



0162

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.571, DE 27 DE maio DE 1991

Declara oficialmente reconhecida a execução completa e fiel dos melhoramentos previstos no Artigo 2º do Decreto 4700, de 27 de Setembro de 1982 e dá outras providências

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica oficialmente reconhecida a execução, completa e fiel, dos melhoramentos previstos no artigo 2º do Decreto 4.700, de 27 de Setembro de 1982, referente ao loteamento situado no Bairro do Alto São Pedro, à Av. Imaculda Conceição, nesta cidade, denominado "Residencial Colinas", objeto do Processo nº 5.110/81, Class. J-40.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal de Taubaté, como caução da total, completa e fiel execução dos melhoramentos referidos no artigo anterior, os lotes de nº 13 a 17 da Quadra I, lotes 07, 09 e 13 da Quadra J, lote 01 a 03 da Quadra K, lotes 01 a 03 da Quadra L e lotes 01 a 09 da quadra M, do loteamento em questão.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 1991,
346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

